

EDITAL

REGULAMENTO DA ESTAÇÃO DA MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

(nº1 do artigo 98.º do CPA)

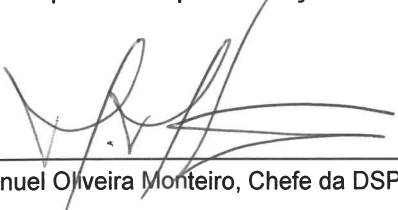
Dando cumprimento ao disposto no nº1, do artigo 98º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), leva-se a conhecimento que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião realizada a 2025-11-28, autorizou o início do procedimento relativo à criação do regulamento municipal acima identificado.

Mais se torna público que a constituição como interessado no procedimento é efetuada mediante a apresentação de um requerimento dirigido ao responsável pela direção do procedimento - Manuel Oliveira Monteiro (Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia), sendo que os contributos podem ser apresentados presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, no horário de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00), para o endereço postal Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077, Carrazeda de Ansiães ou, ainda, para o endereço de correio eletrónico geral@cmca.pt, tudo conforme modelo anexo.

O prazo de apresentação de contributos é fixado em 10 dias úteis, tendo o seu início a 2025-12-09.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 05 de dezembro de 2025.

O Responsável pela Direção do Procedimento



Manuel Oliveira Monteiro, Chefe da DSPAE